



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 086/2021

Maceió, 23 de Março de 2021

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-050

03/04/21

Felipe Cordeiro
Secretário Executivo de Gestão Interna
Gabinete Civil

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 815/2021.

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 815/2021**, de autoria do Deputado **DAVI DAVINO FILHO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA	
PROTOCOLO	
E 1101 780/2021	
PROCESSO	
Maria Luiza Guirao	
NOME E MATRÍCULA	

Gabinete Civil
Proc. 1101 780
08/04/21
Assinatura

VALIDO NO EXPEDIENTE
Em 25/02/2021



ALAGOAS PREVIDÊNCIA
FL. 02-10

PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho

INDICAÇÃO Nº 835/21

Apela ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas que encaminhe no corpo do Projeto de Lei que trata da revisão da alíquota de contribuição previdenciária do AL Previdência, a devolução aos aposentados e pensionistas dos valores descontados como contribuição previdenciária que tiveram como base de cálculo valores não excedentes ao teto do Regime Geral de Previdência Social, devidamente corrigidos.

Sr. Presidente,

Solicito à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, após anuência do plenário que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas indicação solicitando que seja encaminhado no corpo do Projeto de Lei que trata da revisão da alíquota de contribuição previdenciária do AL Previdência, a devolução aos aposentados e pensionistas dos valores descontados como contribuição previdenciária que tiveram como base de cálculo valores iguais ou abaixo do valor do teto do Regime Geral de Previdência Social (R\$6.433,57 atualmente) devidamente corrigidos.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado de Alagoas enviou à Assembleia Legislativa Projeto de Lei Complementar para atender as modificações do Art. 40 da Constituição da República que impele os estados, Distrito Federal e municípios a proceder as respectivas reformas previdenciárias. A proposição foi encaminhada através da mensagem nº 65/2019, justificando grave risco para o regime próprio de previdência e para as demais políticas públicas de responsabilidade estatal.

A partir do ano de 2020, as finanças do Estado de Alagoas apresentaram melhorias significativas, proporcionando disponibilidade para investimento na casa de bilhões de reais, razão que obriga a uma revisão da base de cálculo da alíquota dos aposentados e pensionistas para aplicar o percentual pretendido apenas nos valores que excedam ao teto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social de R\$ 6.433,57 atualmente.

É patente que os descontos realizados como alíquota previdenciária dos aposentados e pensionistas de valores calculados sobre base igual ou menor que o teto do RGPS não tiveram qualquer impacto importante nas finanças do RPPS, mas causou e ainda causa perda significativa no poder de compra dos proventos e pensões dos beneficiários do AL Previdência, situação que impõe a imediata revisão e consequente devolução para os aposentados e pensionistas dos valores descontados como contribuição previdenciária que tiveram como base de cálculo valores não excedentes ao teto do Regime Geral de Previdência Social (R\$6.433,57 atualmente) devidamente corrigidos.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 2021

ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 17/03/2021

PRESIDENTE

Davi Davino Filho
Deputado - PP

APROVADO
Em 18/03/2021
PRESIDENTE

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 179/2021
Data: 23/02/2021 - Horário: 08:10
Legislativo



ESTADO DE ALAGOAS

ALAGOAS PREVIDÊNCIA

Av. da Paz, 1864, Térreo, Ed. Terra Brasilis - Bairro Centro., Maceió/AL, CEP 57020-440
Telefone: (82) 3315-2320 - <http://www.alagoasprevidencia.al.gov.br>

Ofício nº E:1131/2021/AL PREVIDENCIA

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO ESTADUAL MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas

Assunto: Encaminhamento da Indicação nº 815/2021 - Revisão da alíquota de Contribuição Previdenciária da Alagoas Previdência

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 086/2021 desta Egrégia Casa Legislativa, de lavra de Vossa Excelência, que encaminhou a Indicação nº 815/2021, de autoria do Deputado Davi Davino Filho, e encaminhada a esta Unidade Gestora da Previdência Social dos Servidores efetivos de Alagoas pelo Gabinete Civil, sirvo-me do presente a fim de esclarecer que, para que haja revisão da base de cálculo da Contribuição Previdenciária dos aposentados e pensionistas do Estado de Alagoas, faz-se necessário que os estudos atuariais com os cenários do *déficit* e projeções de fluxo entre receitas e despesas previdenciárias, mormente os do Fundo Financeiro que apresentam um expressivo *déficit* financeiro e atuarial, sejam concluídos com o Resultado da Avaliação Atuarial de 2021, referente ao exercício de 2020.

A Alagoas Previdência tem o prazo para conclusão, ciência e aprovação do Resultado da Avaliação Atuarial pelo Conselho Deliberativo e envio ao Ministério da Economia/Secretaria Especial da Previdência até o dia 30 de abril do corrente ano. Assim, após a apresentação dos estudos atuariais, em obediência ao preceito da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 e a Lei de Responsabilidade Previdenciária nº 9.717/1998, que determina que o Ente Federativo deve realizar todos os esforços para alcance do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Alagoas, apresentaremos os estudos atuariais ao Governo do Estado, visando decisão quanto à capacidade de possível aporte do Tesouro, cobrindo a insuficiência financeira e encaminhar proposta de projeto de lei o mais breve possível.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Senhoria os votos de elevada consideração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Moisés dos Santos, Diretor-Presidente** em 19/04/2021, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6818307** e o código CRC **C1CAE4C7**.

Processo
nº E:01101.0000000780/2021

Revisão 00 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
6818307



ESTADO DE ALAGOAS

GABINETE CIVIL

Assessoria Técnica

Rua Cincinato Pinto s/n, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050

Telefone: (82) 3315-2060 - <http://www.gabinetecivil.al.gov.br/>

DESPACHO

Considerando o teor do Ofício nº 086/2021 (doc. 6676876), evoluam os autos à **Alagoas Previdência** para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, **oficiando-se diretamente ao interessado** e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Carvalho Cordeiro**, **Secretário Executivo** em 13/04/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6685058** e o código CRC **F066C0C1**.

Processo
nº E:01101.0000000780/2021

Revisão 01 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
6685058



ESTADO DE ALAGOAS

GABINETE CIVIL

Gerência de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Rua Cincinato Pinto s/n, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050
Telefone: (82) 3315-2060 - <http://www.gabinetecivil.al.gov.br/>

DESPACHO

PROCESSO	E:01101.0000000780/2021
INTERESSADO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
ASSUNTO	Demanda Externa: Legislativo

Certifico que o Despacho SEI nº 6685058 foi publicado no Diário Oficial de 13/4/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sealtiel Vicente da Silva, Auxiliar Administrativo** em 14/04/2021, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6755044** e o código CRC **CFA985A0**.

Processo
nº E:01101.0000000780/2021

Revisão 01 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
6755044